**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 32/2020/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 17 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronel Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Izeu Jonas Tozetto**,** nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.164, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 32/2020, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, representada neste ato pela Senhora Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora do CPF n°. 005.351.199-92, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supracitado.

**ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 16.738.785/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Luiz Orlandini, portador do CPF n°.020.285.509-02, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**SCS COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.995.853/0001-52, representada neste ato pela Senhora Solange Castanha Schimelfenig, portador do CPF n°. 015.942.379-13, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supracitado.

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 22.094.574/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Pain Henrique, portador do CPF n°. 072.695.639-26, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ 19.634.481/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador do CPF n°. 009.925.610-00, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supracitado.

**M3 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.227.373/0001-28, representada neste ato pelo Sr. Jonathan de Lima Pinto, portador do CPF n°. 081.227.589-67, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supracitado.

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.372.104/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Antonio de Azevedo Jorge Junior, portador do CPF n°. 028.320.707-87, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supracitado.

**BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.088.051/0001-00, representada neste ato pela Senhora Ivoni Paulina Boff, portadora do CPF n°. 477.163.209-04, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supracitado.

**Participante: 10257 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

8 Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 32g/m2, fd 5.000,00 4545GUIPEL 0,0000 12,90 64.500,00

cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23 cm X 23 cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 05 maços de 250 folhas, totalizando 1.250 folhas. (Obs.: exclusivamente para facilitar o manuseio, acondicionar em embalagem secundaria, em grandes fardos, em plástico resistente, contendo 5 (cinco) embalagens primarias apresentar Laudo Microbiológico, conforme Portaria MS nº 1.480 de 31/12/90 de laboratório credenciado pelo INMETRO.

**Total do Participante -------->** 64.500,00

**Participante: 10785 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA.ME**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 1 | Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em rolos com 25 un, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar: ensaios previstos na NBR 9191:2008 IPT instituto de pesquisa e tecnologia). | | rl | | 1.232,00 rool plas | | | 0,0000 | | | 6,95 | | 8.562,40 |
| 6 | Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho M , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par e acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego). | | pr | | 1.220,00 talge | | | 0,0000 | | | 5,20 | | 6.344,00 |
| 12 | Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de superfícies, (móveis, etc) embalado em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 litros, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma  BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas  Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. . (Apresentar: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor ,Notificação no MS/ANVISA, cfe.  DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001). | | un | | 892,00 flops | | | 0,0000 | | | 7,80 | | 6.957,60 |
| 13 | Álcool etílico hidratado, para uso geral, com teor alcoólico de 70º INPM, sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 litros, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas  Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima:  24 meses a partir de cada pedido de entrega. (Apresentar: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor ,Notificação no MS/ANVISA, cfe.  DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001). | | un | | 1.422,00 flops | | | 0,0000 | | | 8,00 | | 11.376,00 |
| 20 | ESCOVA P/ LAVAR ROUPA DE MADEIRA C/ CERDAS DURAS | | un | | 260,00 desafio | | | 0,0000 | | | 2,40 | | 624,00 |
| 22 | ESPONJA DE AÇO | | un | | 647,00 relux | | | 0,0000 | | | 1,90 | | 1.229,30 |
| 23 | FILME PVC PLÁSTICO ROLO 15 MTS | | un | | 400,00 extar | | | 0,0000 | | | 3,70 | | 1.480,00 |
| 26 | PA PARA COLETA DE LIXO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 70 CM | | un | | 100,00 arqueplas | | | 0,0000 | | | 5,95 | | 595,00 |
| 28 | RODO COM ESPUMA | | un | | 180,00 desafio | | | 0,0000 | | | 6,70 | | 1.206,00 |
| 38 | Vassoura, com cerdas de nylon deaproximadamente 10 cm de comprimento, (plumadas), com no mínimo 64 tufos, com 25 fios por tufo; base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20 m em chapa metalica, revestida em polipropileno; com ponteiras giratórias. | | un | | 404,00 mileva | | | 0,0000 | | | 7,85 | | 3.171,40 |
| 42 | PEDRA SANITÁRIA , PESO 35g. | | un | | 1.100,00 perfeti | | | 0,0000 | | | 1,25 | | 1.375,00 |

**Participante: 10785 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA.ME**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

43 Lixeira de plástico para banheiro, capacidade 15 litros, com un 40,00 arqueplas 0,0000 24,00 960,00 pedal.

**Total do Participante -------->** 43.880,70

**Participante: 10795 - SCS COMÉRCIO LTDA.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 4 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UNI TAM. M | | cx | | 350,00 VOLK | | | 0,0000 | | | 42,65 | | 14.927,50 |
| 17 | BOLSA NÃO ALVEJADA | | un | | 360,00 MARTINS | | | 0,0000 | | | 3,95 | | 1.422,00 |
| 27 | PANO DE LÃ TIPO GRANDE P/ PASSAS PANO | | un | | 284,00 MARTINS | | | 0,0000 | | | 8,60 | | 2.442,40 |
| 29 | RODO DE ALUMINIO GRANDE C/ BORRACHA | | un | | 150,00 DESAFIO | | | 0,0000 | | | 15,00 | | 2.250,00 |
| 33 | Sabão em pó, sem amaciante, atomizado (granulado). Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, principio ativo e composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1kg, acondicionados em caixa de papelão resistente. | | un | | 1.800,00 ASSIM | | | 0,0000 | | | 11,50 | | 20.700,00 |
| 35 | Saponáceo cremoso, fragrância diversas, em frasco com 500ml, com aplicador econômico. Composição: tensoativo aniônico e não iônicos, biodegradável, alcalizante, agente abrasivo, espumente e fragrância. Princípio ativo: Linear AlquilbezenoSulfanato de Sódio.  Embalagensacondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. . (Apresentar: AFE-Autorização de  Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor ,Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8077/2013). | | un | | 1.000,00 PERFECT 300ML | | | 0,0000 | | | 5,40 | | 5.400,00 |
| 41 | Máscara descartável branca, com elástico, de uso individual. Deve cubrir a boca e nariz. Caixa com 100 unidades. | | cx | | 116,00 NOBRE | | | 0,0000 | | | 260,00 | | 30.160,00 |
| 45 | Bom ar, 360ml | | un | | 400,00 ULTRA FRESH | | | 0,0000 | | | 8,90 | | 3.560,00 |

**Total do Participante -------->** 80.861,90

**Participante: 11381 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 11 | Esponja para limpeza, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida; e outra em fibra sintética de material abrasivo, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm. Embalagem unitária em saco plástico lacrado, acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Validade 24 meses a partir de cada pedido de entrega. | | un | | 8.000,00 EXPOFLORA | | | 0,0000 | | | 0,95 | | 7.600,00 |
| 15 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA ROLOS DE 2 LT | | un | | 250,00 BACH | | | 0,0000 | | | 4,00 | | 1.000,00 |
| 21 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE | | un | | 255,00 MILEV | | | 0,0000 | | | 5,80 | | 1.479,00 |
| 24 | FOLHA DE ALUMINIO 45 CM X 4 M | | rl | | 425,00 BILL | | | 0,0000 | | | 6,89 | | 2.928,25 |
| 25 | FÓSFORO CX C/200 PALITOS | | un | | 514,00 BILL | | | 0,0000 | | | 3,60 | | 1.850,40 |
| 44 | Lixeira de plástico Capacidade: 20 litros, com tampa sobreposta | | un | | 35,00 ARQPLAST | | | 0,0000 | | | 17,20 | | 602,00 |
| 46 | Cloro ativo para limpeza, 1 litro | | un | | 300,00 SUPER MAX | | | 0,0000 | | | 3,40 | | 1.020,00 |
| 49 | LUVAS NITRÍLICAS, SEM PÓ, DIVERSOS TAMANHOS, NÃO ESTÉREIS, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COOM 100 UNIDADES. | | cx | | 10,00 VOLK | | | 0,0000 | | | 59,00 | | 590,00 |

**Participante: 11381 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

52 Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 200 rl 550,00 ITAQUETI 0,0000 59,70 32.835,00

litros, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em rolos com 25 un, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável. (Apresentar: ensaios previstos na NBR 9191:2008 IPT instituto de pesquisa e tecnologia).

**Total do Participante -------->** 49.904,65

**Participante: 11908 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 9 | Água sanitária para limpeza à base de hipoclocorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, principio ativo e composição do produto e conteúdo  líquido.Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litros, e acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.. (Apresentar: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor  ,Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8077/2013. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. | | un | | 2.310,00 GLAMOUR | | | 0,0000 | | | 2,00 | | 4.620,00 |
| 10 | Água sanitária para limpeza à base de hipoclocorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, principio ativo e composição do produto e conteúdo  líquido.Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros, e acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.. (Apresentar: AFE-Autorização de  Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor  ,Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº  8077/2013). Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. | | un | | 1.930,00 GLAMOUR | | | 0,0000 | | | 6,85 | | 13.220,50 |
| 18 | Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente, acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido..  (Apresentar: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor ,Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001). | | un | | 2.200,00 GLAMOUR | | | 0,0000 | | | 4,70 | | 10.340,00 |
| 19 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML | | un | | 2.000,00 GLAMOUR | | | 0,0000 | | | 1,15 | | 2.300,00 |
| 34 | Sabonete líquido aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros,  acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. . (Apresentar: AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante e do distribuidor ,Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001). | | un | | 1.000,00 GLAMOUR | | | 0,0000 | | | 16,30 | | 16.300,00 |

48 DETERGENTE NEUTRO A BASE DE HIPOCLORITO.

EMBALAGEM DE 5 LITROS

un 500,00 GLAMOUR 0,0000 11,50 5.750,00

**Total do Participante -------->** 52.530,50

**Participante: 12376 - M3 DISTRIBUIDORA LTDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

7 Papel higiênico, folha dupla, gramatura 12g/m2 a 15g/m2 fd 1.480,00 BOB 0,0000 77,50 114.700,00

por folha, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel , sem rebarbas no corte lateral; rolo com 30 metros, embalados em pacotes com 4 unidades e acondicionados em fardos com 64 rolos, credenciado pelo INMETRO).

**Total do Participante -------->** 114.700,00

**Participante: 12378 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

39 Repelente de Mosquitos. Aprovado por dermatologistas. un 350,00 ALG REPEL 0,0000 7,00 2.450,00

Não oleoso. Desenvolvido para repelir mosquitos, PLUS SPRAY pernilongos, borrachudos e muriçocas. Indicado para todos os tipos de pele. Volume 200ml.

**Total do Participante -------->** 2.450,00

**Participante: 12379 - BUGRE COMERCIAL EIRELI**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 2 | Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho P , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par e acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego). | | pr | | 788,00 DANI | | | 0,0000 | | | 5,70 | | 4.491,60 |
| 3 | Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho grande, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe.  NBR 13393/1995, embaladas em par e acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego). | | pr | | 890,00 UNIGLOVES | | | 0,0000 | | | 5,70 | | 5.073,00 |
| 5 | LUVA P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS EMB. C/ 100 UN | | cx | | 360,00 UNIGLOVES | | | 0,0000 | | | 44,85 | | 16.146,00 |
| 14 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA ROLO DE 8 LT | | un | | 250,00 GIOPACK | | | 0,0000 | | | 7,00 | | 1.750,00 |
| 16 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA ROLOS DE 5 LT | | un | | 200,00 GIOPCK | | | 0,0000 | | | 5,50 | | 1.100,00 |
| 30 | RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA TAM. MÉDIO | | un | | 157,00 LOCATELI | | | 0,0000 | | | 8,50 | | 1.334,50 |
| 31 | RODO PLÁSTICO MÉDIO C/ BORRACHA | | un | | 187,00 LOCATELI | | | 0,0000 | | | 7,00 | | 1.309,00 |
| 32 | SABÃO EM BARRA 400 G | | un | | 835,00 LAR | | | 0,0000 | | | 1,70 | | 1.419,50 |
| 36 | TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO DUPLO PACTE C/ 100 UNID | | un | | 85,00 NOBRE | | | 0,0000 | | | 15,98 | | 1.358,30 |
| 37 | VASSOURA PALHA | | un | | 432,00 COLONIAL | | | 0,0000 | | | 15,00 | | 6.480,00 |
| 40 | Suporte de parede para sabonete líquido, cor branca. Fabricado em plástico. Acompanha dois parafusos com duas buchas para fixação. Volume 900ml. | | un | | 96,00 NOBRE | | | 0,0000 | | | 42,50 | | 4.080,00 |
| 47 | Luva de PVC, verde, até o cotovelo P, M e G | | pr | | 210,00 DANY | | | 0,0000 | | | 8,30 | | 1.743,00 |
| 50 | LIXEIRA C/ TAMPA. CAPACIDADE P/ 200 LITROS COM PEDAL | | un | | 30,00 BRALIMPIA | | | 0,0000 | | | 254,50 | | 7.635,00 |
| 51 | LIXEIRA C/ TAMPA. CAPACIDADE P/ 100 LITROS COM PEDAL, COM RODINHAS PARA TRANSPORTAR. | | un | | 30,00 BRALIMPIA | | | 0,0000 | | | 164,00 | | 4.920,00 |

**Total do Participante -------->** 58.839,90

**Total Geral ---------------------->** 467.667,65

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES**

* 1. - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA., conforme relação e especificações constantes no **Anexo “D”** deste Edital.

1.2 **-** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura, ou até que durarem as quantidades estimadas, sendo o que ocorrer primeiro.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA**

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I **-** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II **-** Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

1. Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea “d”, do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1**-** A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2 - Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos do Edital de Registro de Preços n°**32/2020/2020**, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.2 - Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - O preço unitário a ser pago do item será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES E DO LOCAL**

5.1 - Os serviços serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial, através de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer o serviço o(s) item(s), conforme necessidade da Secretaria, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h horas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objetos desta licitação no prazo máximo de 7 dias, consecutivos, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

6.2 – Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues conforme a necessidade e pedido de cada secretaria, ou da respectiva secretaria detentora da ata, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento à DETENTORA, será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da Ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “online” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – **multa**

a) **de 10 %** (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) **de 20%** (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) **de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

1. A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **2**(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços Edital será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n32/2020/2020, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

1. A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial RP **nº 32/2020** e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Coronel Freitas, SC 06 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SCS COMÉRCIO LTDA**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LEANDRO APARECIDO DE PAULA – ME**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**M3 DISTRIBUIDORA LTDA**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**BUGRE COMERCIAL EIRELI**

**CONTRATADA**

**Secretária de Administração**

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome: